

RESOLUÇÃO N° 30/2020
(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2020)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à FUJIBAG INDÚSTRIA, COMÉRCIO ACABAMENTO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100150004169,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 5 (cinco) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à FUJIBAG INDÚSTRIA, COMÉRCIO ACABAMENTO LTDA., CNPJ nº 04.821.013/0001-82 e IE nº 023.445.615 NO, através da Resolução nº 49/2005, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2020.

132ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente